



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU

LEI Nº 7/70, DE 7 DE MAIO DE 1970

Concede título de Cidadão Caçuenso.

A Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica, pela presente lei, concedido o título honorífico de Cidadão Caçuenso ao Engenheiro Otávio Lage de Siqueira, Governador do Estado de Goiás.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, em 7 de maio de 1970.

José Paulino Barbosa
JOSÉ PAULINO BARBOSA

Presidente

Vicente de Souza Lima
Vicente de Souza Lima

1º Secretário

Olivio Giroto
Olivio Giroto

2º Secretário